



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI MUNICIPAL Nº 780/2025**

*“Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede de serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no caput do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	




**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

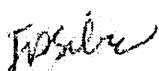
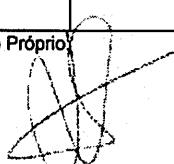
• PREFEITO • VICE-PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• SECRETÁRIO MUNICIPAL • CHEFE DE GABINETE • PROCURADOR • CONTROLADOR • ASSESSOR DE RELAÇÕES INTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO • COORDENADOR	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de Empenho: <b>OR - Ordinário</b>		Processo Nº:	Nº Empenho: <b>910012</b>	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: <b>16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>		Ficha: <b>449</b>	Data da Emissão: <b>10/09/2025</b>	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: <b>13 392 0473 2235 Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio</b>				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				
Credor: <b>ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR</b>				
CNPJ/CPF: <b>009.089.393-02</b>		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:		CEP:	UF: <b>MA</b>	
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal <b>DIÁRIA</b>		Valor Total: <b>200,00</b>		
Valor do documento por extenso: <b>duzentos reais</b> *****				
Modalidade da Licitação: <b>DISPENSA</b>	Nº Processo Licitatorio	PROCESSO	Fonte: <b>00 - Recursos Ordinários</b>	
Ficha: <b>449</b>	Empenhado até a Data: <b>18.315,00</b>	Saldo Anterior: <b>12.685,00</b>	Importância: <b>200,00</b>	Saldo Atual: <b>12.485,00</b>
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: <b>16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b> <b>13 Cultura</b> <b>392 Difusão Cultural</b> <b>0473 Difusão Cultural</b> <b>2235 Manutenção das Festividades Cultuais do Municipio</b> <b>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL</b>				Reservado / Orgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 10/09/2025		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 10/09/2025		
 <b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		 <b>BRUNO SOARES DE OLIVEIRA</b> Contador CRC 013306/O-9		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**  
910012 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº <b>1</b>	FICHA: 449	DATA: 10/09/2025	REQUISIÇÃO Nº:
--------------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO: DIÁRIA	VENCIMENTO: 10/09/2025
---------------------	-------------------	------------------------

NOME: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	009.089.393-02	CÓDIGO: 2470
ENDEREÇO:		

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 501 Outros Recursos não Vinculados 00 Recursos Ordinários  001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	Liquido <b>200,00</b> Desconto <b>0,00</b>

OR	<b>SOMA</b>	<b>200,00</b>
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 16 3.3.90.14.00 13.392.0473.2235.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DIÁRIAS - CIVIL Manutenção das Festividades Cultuais do Município

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
200,00	200,00	200,00	0,00

<b>VALOR A SER PAGO R\$</b>	<b>200,00</b>
duzentos reais *****	

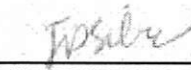
DESCONTOS	
	<b>TOTAL DE DESCONTOS 0,00</b>

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 10/09/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

\_\_\_\_\_

DATA

EMITIDO EM	
_____ DATA _____ VISTO _____	<b>IVAN PRUDENCIO DA SILVA</b> ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	
_____				NOME: CNPJ/CPF:

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: <b>449</b>	Nº: <b>232107</b> Data: <b>10/09/2025</b>	Nº: <b>910012</b> Data: <b>10/09/2025</b>	

**Credor..: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**      **CNPJ: 009.089.393-02**  
**Endereço:**      **CEP:**  
**Cidade..:**      **Cod: 2470**

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$      200,00  
 DESCONTOS..... R\$      0,00  
 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$      200,00

LIQUIDADADA A DESPESA EM:  
 10/09/2025

PAGUE-SE EM:  
 10/09/2025

PAGO EM:  
 10/09/2025

*J. Prudencio*  
 IVAN PRUDENCIO DA SILVA  
 CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN

*J. Henrique Pereira*  
 JALDO HENRIQUE PEREIRA  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**HISTÓRICO**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE FISCAL DE PATRIMÔNIO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

02	PODER EXECUTIVO
021600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13	Cultura
392	Difusão Cultural
0473	Difusão Cultural
2235	Manutenção das Festividades Culturais do Municipio
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

**CONTROLE DE PAGAMENTO**

Valor Bruto	200,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	283142-2		RR\$ 200,00
Valor Líquido	200,00				

**RECIBO**

RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS      A IMPORTÂNCIA DE R\$      **200,00**  
 (duzentos reais) .....

DATA: 10/09/2025

**DOCUMENTO ANEXO**

Credor..: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
 CNPJ/CPF: **009.089.393-02**





Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 128/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS:** ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

## I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de TIMON - MA, no período que compreende a data de 10 a 11 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta prefeitura municipal, participando de reuniões institucionais de interesse do município.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpra ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se a** Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária] ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** no valor individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de TIMON - MA, no período que compreende de 10 a 11 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta prefeitura municipal, participando de reuniões institucionais de interesse do município.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

---

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 09 de setembro de 2025.**

**RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por  
RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.09.10 09:28:36 -1200'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão**  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**



**Ofício nº 690/2025**

Colinas - MA, 09 de setembro de 2025.

Ilm.º Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

**ASSUNTO: Solicitação de diárias**

Venho pelo presente solicitar a V.S.<sup>a</sup> A concessão de (01) diária no valor total de R\$: 200,00 (duzentos reais), para a servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, MOTORISTA**, para resolver assuntos importantes relacionados a esta prefeitura municipal, participando de reuniões institucionais promovidas na cidade de Timon.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**PROJETO ATIVIDADE:**  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

Ag-1312-9  
C/POUPANÇA – 11.296-8  
Banco do Brasil

**RENATO DE SOUSA** Assinado de forma digital por RENATO  
DE SOUSA SANTOS:91233380320  
**SANTOS:91233380320** Dados: 2025.09.10 09:34:20 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal de Colinas



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 702
--	--	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Cargo/Função: MOTORISTA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – Timon/ MA	10/08/2025	11/08/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto 27/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
01	R\$ 200,00	R\$ 200,00		R\$ 200,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Local e Data	Requerente
Colinas – MA 10/09/2025	CPF 109.872.233-87

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS conforme a LEI Nº 571/2017

	Data:    /    /
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA